



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA N° 0769312/2024

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresento o presente Termo de Referência para subsidiar os procedimentos administrativos visando à contratação de empresa especializada para capacitar servidores da Coordenadoria de Serviços Gerais vinculados aos serviços de engenharia e obras.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A capacitação contínua é condição obrigatória para o desempenho eficaz das atribuições dos gestores, visando à condução eficiente dos serviços e ao adequado uso dos recursos públicos. A ausência dessa capacitação pode acarretar responsabilização do administrador por falhas na escolha (culpa in eligendo) durante o exercício de suas funções.

1.2 Capacitar os servidores com treinamentos de empresas renomadas visa aprimorar a tomada de decisão, agilidade, eficiência, transparência e preservação do patrimônio público.

2. OBJETIVO

2.1 O Treinamento em Gestão Imobiliária com Ênfase no SPIUNET - Atualizado pela Portaria SPU/ME 10.571 de 12 de Dezembro de 2022, realizado pela empresa One Cursos Treinamento e Desenvolvimento, será realizado pela Chefe da Seção de Engenharia, o aperfeiçoamento tem como objetivo proporcionar uma visão integrada do processo de gestão imobiliária pública e reciclagem no sistema SPIUNET, e será ministrado na cidade de João Pessoa/PB, na seguinte data: 11 a 13 de dezembro de 2024

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

3.1 Fiscalização será realizada pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CED), responsável pelo acompanhamento dos serviços, registro de ocorrências, comunicação de falhas detectadas, e ateste da nota fiscal correspondente.

3.2 O contato prioritário entre o TRE-MT e a contratada será intermediado pela CED.

4. VIGÊNCIA

4.1 Contratação válida a partir da emissão da Nota de Empenho até a emissão da Nota Fiscal, com prazo de 12 meses.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 O TRE-MT deve acompanhar e registrar as falhas detectadas, comunicando à contratadas problemas ou dificuldades relacionadas aos serviços prestados.

5.2 Fornecer todas as informações pertinentes à contratada em tempo hábil.

5.3 Facilitar as condições necessárias para o cumprimento das obrigações contratadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer material didático e garantir o cumprimento do conteúdo programático.

6.2 Emitir certificados aos participantes que frequentarem pelo menos 75% da carga horária.

6.3 Manter regularidade documental durante a execução do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Despesas custeadas pelo orçamento de capacitação recursos humanos do Exercício 2024.

8. PAGAMENTO

8.1 Pagamento mediante Ordem Bancária, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

8.2 A nota fiscal/fatura deve ser apresentada sem erros, atestada pelo fiscal do contrato, com todos os campos preenchidos e sem rasuras.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024.

Gilvana Martins de Souza Santiago

Chefe da Seção de Engenharia e Obras



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/06/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0769312** e o código CRC **ED5C4578**.